



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

**Portaria nº 11/2021, de 13 de julho de 2021.**

**“Cria e regulamenta a Função Gratificada de Coordenador(a) Financeiro de livre nomeação e exoneração”**

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Biologia - 8ª Região, no uso das atribuições previstas na Lei de nº 6.684/1979 e Decreto de nº 88.438/1983, e tendo em vista o disposto no artigo 10, XXXI c/c 11, I, II e V do Regimento Interno, cuja publicidade externa foi assegurada pela resolução 531/2019, de 09 de agosto de 2019,

Considerando-se o crescimento das demandas da contabilidade em quantidade e complexidade deste Conselho;

Considerando-se, que o setor tem apenas um funcionário que executa atividades além das destinadas para o mesmo;

Considerando-se, por fim, nos termos do Regimento Interno e Plano de Carreira instituído pela Portaria nº 11/2014, que a criação de função é efetuada *ad referendum* com homologação posterior da Plenária;

Considerando-se ainda necessidade de organização e valorização das funções exercidas pelos colaboradores permanentes do conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar função gratificada de livre nomeação e exoneração com provimento *ad nutum* de Coordenador(a) Financeiro

Parágrafo Único – A função em questão é composta por uma vaga conforme perfil profissiográfico abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 HORAS – admitem-se outras cargas horárias definidas em portaria específica de nomeação do comissionado com vencimentos proporcionais.
REQUISITOS MÍNIMOS	Registro no Conselho de Classe  CRC
GRATIFICAÇÃO	<b>40% sobre o salário-base</b>



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

**ATRIBUIÇÕES**

- Remessa dos arquivos de pessoa física para o Banco do Brasil on line para cobrança das anuidades;
- Emissão das cobranças anuais para as pessoas jurídicas, conforme as Resoluções expedidas pelo CFBio;
- Recobrança dos inadimplentes e gerenciamento das baixas automáticas e manuais;
- Elaboração do relatório mensal de todos os recebimentos ocorridos no mês, classificando-os por serviço, de acordo com o plano de contas da entidade;
- Cálculo dos 20% correspondente a cota parte do CFBio, utilizando como base de relatório o item anterior; confronto dos relatórios da Tesouraria;
- Ao gerenciamento de todas as despesas, encargos, ressarcimentos e restituições devidas, analisando os documentos fiscais na sua legalidade para sua efetivação; imunidade de tributos perante órgãos competentes; emissão e controle de cheques;
- Cálculo e ao gerenciamento da folha de pagamento e encargos; admissão e rescisão contratual, anotação na CTPS e livros fiscais; RAIS, DIRF, FGTS, INSS e informes de rendimentos; gerenciamento e aquisição de vale-transporte e vale-refeição;
- Aquisição de materiais e controle de estoque; aquisição de passagens aéreas, locação de veículos e outras tarefas afins;
- Contribuição para o bom andamento dos serviços do CRBio-08;
- Cuidados pela conservação do patrimônio do CRBio-08;
- Programação de pagamento de diárias e jetons;
- Controle de convocações de conselheiros;



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

---

- Controle e efetuação de saques de contas correntes;
- Monitoramento de taxas bancárias;
- Controle de movimentação bancária;
- Controle de taxas administrativas de operadora de cartões de crédito;
- Controles administrativo e financeiro do fundo fixo;
- Administração financeira da conta bancária do Banco do Brasil;
- Gerenciamento dos planos odontológicos e de saúde dos colaboradores;
- Monitoramento de prazos de documentos relacionados as operações contábeis e financeiras;
- Revisão de prestações de contas trimestrais e anuais do CRBio-08;

**BENEFÍCIOS**

Auxílio Alimentação / Plano de Saúde (90%)  
/Cesta básica / Auxílio Pré-escola

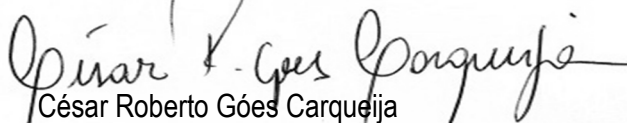
**ÁREA**

Contabilidade

**REPORTA-SE**

Diretoria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2021, com homologação *ad referendum*.

  
César Roberto Góes Carqueija  
Presidente – CRBio 27.013/08 – D